



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

<b>APROVADO</b>	
Em 08	12 / 1994
discussão	
PRESIDENTE	

1

Requerimento Nº 0245, de 7 de Dezembro de 1994

REQUER ENVIO DE EXPEDIENTE AO DEGASE (DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÃO SÓCIO EDUCATIVO - SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO).

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que a este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, envio de expediente ao DEGASE (Departamento Geral de Ação Sócio Educativa) da Secretaria de Justiça do Estado, solicitando as seguintes informações:

1) Se é do conhecimento desta Secretaria, que as 02 (duas) viaturas do CRIAM deste Município, até a presente data, há mais de um ano, não tem condições de funcionamento, isto é, não circulam.

2) Se o CRIAM - CABO FRIO, tem amparo legal para manutenção de alimentos ao CERMER, Instituição não oficializada de abrigo para menores perambulantes, pois semanalmente são destinados diversos quilos de compras à referida, sem nenhuma programação ou controle fiscal.

3) Se é do conhecimento desta Secretaria, que na ausência do transporte próprio, o CRIAM - CABO FRIO, tem se utilizado de táxis para todas as suas necessidades.

4) Cópias da Prestação de Contas dos recursos repassados nos meses de setembro, outubro e novembro deste ano.

SALA DAS SESSÕES, 7 de Dezembro de 1994.

  
Eduardo Corrêa Kita  
Vereador - Autor



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Cabo Frio**

2

J U S T I F I C A T I V A

O Convênio assinado em 19 de setembro de 1994, estabelece as obrigações da Secretaria de Justiça do Estado e a Prefeitura Municipal de Cabo Frio. Ocorre que alguns fatos nos levam a crer, num desrespeito ou irresponsabilidade ao que nele está estipulado, prejudicando com certeza o andamento do projeto, e a prioridade no atendimento à criança e ao adolescente.

SALA DAS SESSÕES, 7 de Dezembro de 1994.

Eduardo Corrêa Kita  
Vereador - Autor